

# MOORE STEPHENS

---

## CERTIFICADO DE AUDITORIA nº 01/2018

Em cumprimento ao Estatuto da Advocacia – Lei 8906/94, Regulamento Geral e Provimentos nºs 101/03 e 104/04 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, esta **Empresa de Auditoria**, certifica sua opinião com base nos exames **“in loco”** realizados por amostragem nas diversas áreas desta Seccional e análise do processo de prestação de contas do **Exercício de 2018**, envolvendo verificação as normas gerais e específicas comprovação da legitimidade dos atos de gestão, comprovação documental, gestão orçamentária, financeira e patrimonial, quanto aos aspectos da economicidade, eficiência e eficácia.

Dos exames técnicos e formais realizados sobre as peças que compõe a Prestação de Contas não se constatou irregularidades, havendo adequação entre os valores apresentados nos balanços e nas demonstrações financeiras, os quais expressam de forma adequada a situação econômica e financeira da Entidade em 31 de dezembro de 2018.

De acordo com o trabalho realizado, transcrito em Relatório de Auditoria, a Seccional do Rio de Janeiro cumpriu a finalidade proposta, demonstrando **eficiência**, buscando-se a **economicidade** na utilização dos recursos e **eficácia** no resultado operacional. De acordo com os fatos apresentados neste relatório concluímos pela **REGULARIDADE**, com as ressalvas apresentadas neste Exercício de 2018.

Era o que tínhamos a certificar

Rio de Janeiro 25 de Maio 2019



Luiz Salle Karam  
Contador  
CRC RJ 33.215/O-0